



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

**PORTARIA Nº 003, de 10/01/2022**

## **NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FAMA – CMDCA.**

O Sr. Osmair Leal dos Reis, Prefeito Municipal de Fama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os seguintes representantes do Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Fama-MG, composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, indicados para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução:

#### **I. Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titulares

Flávia Pizzani Junqueira Bertocco  
CPF: 258.491.918-44

Wesley Lutero Cherry Borges  
CPF: 365.597.738-76

Gisele Aparecida Ferreira de Oliveira  
CPF: 140.530.786-28

Suplentes

Aquila Betânea Nunes Valério  
CPF: 853.222.456-34

Marielle Rocha Martins Dias  
CPF: 110.452.436-80

Isabelly Lima dos Santos  
CPF: 142.363.456-09

#### **II. Representantes da Sociedade Civil:**

Titulares

Ronny de Oliveira Goularti  
CPF: 152.842.576-69



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

Alisson Cambraia  
CPF: 091.951.266-60

Gislaine Lourenço da Costa  
CPF: 112.621.736-04

Suplentes

Lilian Isabel Aparecido Rodrigues  
CPF: 119.892.256-75

Camila de Souza Cruz  
CPF: 124.364.196-71

Maria Paula Alves  
CPF: 128.111.506-17

Art. 2º. Fica nomeado a Diretoria eleita do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, inclusive para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, com a seguinte composição:

I – **Presidente:** Flávia Pizzani Junqueira Bertocco

II – **Vice-Presidente:** Alisson Cambraia;

III – **1º Secretária:** Gisele Aparecida Ferreira de Oliveira;

IV – **2º Secretário:** Ronny de Oliveira Goularti;

V – **1º Tesoureira:** Gisele Aparecida Ferreira de Oliveira;

VI – **2º Tesoureiro:** Wesley Lutero Cherry Borges,

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
**Prefeito Municipal**

## **DECLARAÇÃO**

**Declaro que a presente portaria, foi publicada, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.**